

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-PBA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas inscrições, no período de 11 de julho a 18 de julho de 2013, destinadas à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários, por tempo determinado de 08 (oito) meses e que atuarão no **Programa Brasil Alfabetizado**, nos termos e nas condições disciplinadas pela **Resolução nº 44 de 05 de setembro de 2012**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. O presente processo seletivo simplificado tem caráter público, será regido por este Edital e pela legislação vigente sendo executado, desenvolvido e organizado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo Coordenada pela Gestora Local do PBA e reger-se-á nos termos previstos neste Edital e na legislação pertinente.

II. Esse processo visa ao preenchimento de (03) vagas para a prestação de serviços voluntários como coordenador e (15) alfabetizador voluntário e por tempo determinado de 08 (oito) meses.

III. O requerimento de inscrição deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Educação e está sujeito à aprovação pela mesma em consonância com os requisitos mínimos de participação no Processo Seletivo.

IV. A carga horária e a definição da bolsa para custeio de despesas são estabelecidas para os postos descritos neste Edital e determinados pela Resolução nº 44 de 05 de setembro de 2012.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO AO POSTO:

A seleção dos alfabetizadores deverá considerar que o candidato deve:

I - ser preferencialmente professor de rede pública de ensino;

II - ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

III - ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;

IV - ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual Operacional do PBA;

V- Apresentar a cópia da documentação comprobatória da formação específica exigida para atuação no posto, acompanhado da via original para conferência - Anexo I.

A seleção dos alfabetizadores-coordenadores de turmas deverá considerar que o candidato deve:

I - ser preferencialmente professor de rede pública de ensino;

II - ter formação de nível superior em Educação, já concluída ou em curso;

III - ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;

IV - ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores-coordenadores de turmas no Manual Operacional do PBA ;

V- Apresentar a cópia da documentação comprobatória da formação específica exigida para atuação no posto, acompanhado da via original para conferência - Anexo I.

3. DAS VAGAS

I. Previsão de (03) duas vagas, a carga horária destinada à função de Coordenação Local de Alfabetização será de 10 (dez) horas semanais, e será prestada nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o interesse público educacional, definido pela Secretaria de Municipal da Educação.

II. Cada turma deverá receber pelo menos 1 (uma) visita do Coordenador Local de Alfabetização a cada 15 (quinze) dias na zona rural e na zona urbana (1) uma vez por semana, cada coordenadora acompanhará 5 turmas de alfabetização de Educação de Jovens e Adultos, e receberá uma bolsa voluntária estabelecida no artigo 17 da resolução FNDE Resolução nº 44 de 05 de setembro de 2012.

III. A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados - bolsa classe I: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador e bolsa classe III: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador com duas turmas ativas e alfabetizador-coordenador;

5. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL:

I. Os candidatos aprovados e classificados nas vagas disponíveis serão submetidos a curso de Formação Inicial, com carga horária de, no mínimo, 40 horas presenciais.

II. O curso de formação inicial tem caráter eliminatório e a presença do candidato aprovado é obrigatória, mediante uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

III. Poderão ser convocados candidatos aprovados em número superior às vagas disponíveis para o curso de formação inicial, desde que respeitada a ordem de classificação da listagem final.

IV. A participação no curso de formação inicial, o cadastro para o posto de trabalho voluntário e o processo seletivo não geram vínculo empregatício ou estatutário.

V. A participação do candidato no curso de formação inicial não assegurará o direito à adesão automática para o posto para o qual se habilitou, ficando condicionada à necessidade do Programa.

6. DAS INSCRIÇÕES:

I. As inscrições estarão abertas no período de 11 a 18 de julho de 2013, devendo ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Maurício Cardoso, 1177, com a Gestora Local Maria de Lourdes Nunes Ortiz.

II.

Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição cópia dos títulos e comprovantes de Experiência Profissional, juntamente com o Curriculum Vitae, conforme modelo que integra o presente Edital (Anexo I).
Cópia da Cédula de Identidade e do CPF, acompanhados dos originais.

7- DOS TÍTULOS

I – Dos Títulos e Experiência Profissional: Serão considerados os seguintes títulos para pontuação, sendo apresentados o original e cópia, e juntamente com declaração.

Itens	Carga horária do título	Pontos Por títulos	Máximo de pontos Por categoria
A	Certificado de cursos de capacitação até 20 h/a, na área de educação	0,40	1,20
B	Certificado de cursos de capacitação acima de 20 h/a na área de educação	0,45	1,35
C	Certificado de cursos de capacitação acima de 41 h/a na área de educação	0,50	1,50
D	Ensino médio curso técnico - Magistério	0,80	0,80
E	Graduação na área de Educação	1,00	1,00
	Pós Graduação na área da Educação	1,15	1,15
Experiência Profissional			
F	Tempo de docência na rede pública de ensino (anual)	0,45	1,35
G	Tempo de docência em programas de EJA ou coordenação de turmas de alfabetização de jovens e adultos (anual)	0,55	1,65
Total de pontos possíveis			10,00

OBS: Itens A, B, C, validos a partir de 2005

8. DOS PERÍODOS DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição: dia 11/07/2013 a 18/07/2013
Horário de inscrição: das 8:00 às 12:00 h. e das 13:00 às 17:00.
Período de análise: 18 de junho de 2013.
Resultado preliminar: 19/07/2013.
Publicação do resultado Final: 22/07/2013.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

I. A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo.
II. Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do posto voluntário pretendido e aprovados no processo seletivo, análise (anexo I).

10. DA PONTUAÇÃO:

I. A seleção se dará por critérios técnicos: experiência e títulos.
II. Os cálculos serão realizados considerando-se todas as casas decimais resultantes das somas das pontuações parciais.
III. Cada currículo será analisado individualmente, pela Gestora Local PBA e equipe da Secretária Municipal de Educação para essa finalidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
II. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público.
III. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
IV. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à adesão ao Programa Brasil Alfabetizado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 10 de julho de 2013.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:6D8AFA0B

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no dia 11/07/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>